

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 074/2021

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 104.132,68 (cento e quatro mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.018 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0020 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica (93) R\$ 20.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00.0020 – auxílio alimentação (95) R\$ 60.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0020 – obras e instalações (98) R\$ 24.132,68

TOTAL.....R\$ 104.132,68

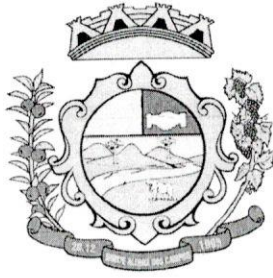
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Recurso 0020 no valor de R\$ 104.132,68 (cento e quatro mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

TOTAL.....R\$ 104.132,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 16 de Agosto de 2021.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 074/2021

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 074/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 104.132,68 (cento e quatro mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Educação está sendo alocada nas dotações outros serviços de terceiros pessoa jurídica, auxílio alimentação e obras e instalações do Projeto Atividade Manutenção do Ensino Fundamental.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal